



## Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO, QUE TEM COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF III, PARA AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E O SR. ENIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.**

**O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000 - Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e de outro lado o Sr. **ENIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA**, portadora de CPF nº 022.262.853-77 e RG nº. 2.483.330 SSP/PI, Médico, inscrito no CRM-PI nº. 006045, residente e domiciliado na Rua Manoel Crisógno Carvalho, 485, bairro Centro, na cidade de Simões-PI, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica acrescentado valor o total de R\$ 2.814,21 (dois mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos) mensal ao contrato oriundo, ficando mensalmente o valor de R\$ 14.860,21 (quatorze mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos) mensalmente, de acordo com a prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira do Contrato nº 050/2020.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica mantido o prazo do Contrato nº 050/2020, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com



**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

Fone/Fax: (89) 3464-0001

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 06 de Maio de 2020.

**Antoniel de Sousa Silva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE**

**ENIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 42582026877  
CPF: 057.070.893-54